



LEI MUNICIPAL Nº 3.733, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

*Altera a Redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº
2.202/1996.*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º O “caput” do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.202/96, de 24 de abril de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º É instituído o Programa de Auxílio Alimentação para os servidores municipais ativos do Poder Executivo, bem como aos inativos e pensionistas do Município.

§1º ...

§2º ...

§3º ...

§4º ...”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MARÇO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 30/03/2011 a 14/04/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL